



**LEI Nº. 0262/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Especial, no valor total de **R\$: 421.000,00 ( Quatrocentos e Vinte e Um Mil Reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>03.002</b>		<b>Divisão de Engenharia e Planejamento</b>		
<b>03.002.04.121.0002.2008</b>		<b>Manutenção Div. Eng. e Planejamento</b>		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 55.000,00
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>03.005</b>		<b>Divisão de Administração Geral</b>		
<b>03.005.04.122.0002.2011</b>		<b>Manutenção Div. Administração Geral</b>		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 50.000,00
<b>05</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>05.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 3.000,00
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	934	R\$ 6.500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manutenção do Fundo Mun. de Saúde</b>		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 50.000,00
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	303	R\$ 100.500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2042</b>		<b>Manut. Seç. Programa Saúde da Família</b>		
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$ 15.000,00
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	495	R\$ 120.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.001</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		

<b>09.001.15.452.0007.2055</b>		<b>Manut. Sec. Mun Obras, Viação e S. Urb.</b>			
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	000	R\$	3.000,00
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>			
<b>O9.002</b>		<b>Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública</b>			
<b>09.001.15.452.0007.2055</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>			
3190.34.00.00.00		Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	507	R\$	18.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>421.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Engenharia e Planejamento</b>		
<b>03.002.04.121.0002.2008</b>		<b>Manutenção Div. Eng. e Planejamento</b>		
3190.11.00.00.00	68	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	69	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.500,00
3390.36.00.00.00	73	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 25.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.001</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>04.001.04.123.0002.2014</b>		<b>Manut. Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
3390.30.00.00.00	129	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
3390.36.00.00.00	132	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 8.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.04.123.0002.2016</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>		
3190.11.00.00.00	139	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	140	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00	142	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
3390.35.00.00.00	144	Serviços de Consultoria	000	R\$ 8.000,00
3390.36.00.00.00	145	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00	146	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.004</b>		<b>Divisão de Fiscalização e Tributos</b>		
<b>04.004.04.129.0008.2018</b>		<b>Manut. Div. de Fiscalização e Tributos</b>		
3190.11.00.00.00	168	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	169	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.000,00
3390.30.00.00.00	171	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		



3390.36.00.00.00	145	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 10.000,00
3390.36.00.00.00	145	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	934	R\$ 4.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manutenção do Fundo Mun. de Saúde</b>		
3390.36.00.00.00	359	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	303	R\$ 9.300,00
3390.39.00.00.00	360	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 91.200,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2042</b>		<b>Manut. Seç. Programa Saúde da Família</b>		
3190.11.00.00.00	368	Vencimentos e Vantagens Fixas	495	R\$ 50.000,00
3190.13.00.00.00	369	Obrigações Patronais	495	R\$ 4.100,00
3390.36.00.00.00	373	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	495	R\$ 4.900,00
3390.39.00.00.00	374	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 16.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2045</b>		<b>Manut. Piso Assist. Básica - PAB FIXO</b>		
3390.30.00.00.00	393	Material de Consumo	495	R\$ 8.000,00
3390.39.00.00.00	394	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	495	R\$ 37.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.002</b>		<b>Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública</b>		
<b>09.001.15.452.0007.2055</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>		
3390.39.00.00.00	486	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 421.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**